



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI  
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 203/2011, DE 15 DE JULHO DE 2011 -  
ABERTURA  
GABINETE DE GESTÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA a realização do CONCURSO PÚBLICO, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal para o Gabinete de Gestão de Trânsito e Segurança Pública.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pelo Fundação de Apoio à FAFIPA, com sede na Av. Gabriel Esperidião, s/n, Parque Morumbi, CEP 87.703-000, Paranavaí/PR, endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) e correio eletrônico [candidato@fafipa.org](mailto:candidato@fafipa.org).
- 1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas existentes no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Sarandi, de acordo com a Tabela 2.1 e, ainda, as que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogável por igual período, a contar da data de homologação do certame, a critério da administração da Prefeitura do Município de Sarandi.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, prova de aptidão física, de caráter eliminatória para todos os cargos e prova de avaliação psicológica, de caráter eliminatória para todos os cargos.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste item será feita de acordo com as necessidades e a conveniência da Prefeitura do Município de Sarandi.
- 1.5 Os requisitos para investidura no cargo e suas atribuições estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 **Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.**

**2. DOS CARGOS**

- 2.1 O Código do cargo, os cargos, a carga horária, as vagas, as vagas para o sexo feminino, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o turno de realização das provas, são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

Código do Cargo	Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas para o Sexo Feminino	Remuneração Inicial	Taxa Inscrição	Turno de realização das Provas
Nível Médio <sup>(1)</sup>							
201	AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO	40 H	6 <sup>(2)</sup>	2	R\$ 750,00	R\$ 40,00	MANHÃ
202	GUARDA MUNICIPAL	40 H	12 <sup>(2)</sup>	4	R\$ 750,00 <sup>(3)</sup>		MANHÃ

<sup>(1)</sup> Ver requisitos no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> Para os cargos de que trata este Edital, devido às condições de exposição a riscos e situações de emergência, que caracterizam as atividades relacionadas a estes cargos, não haverá reserva de vagas para pessoa portadora de deficiência, pois as condições de acesso e de trabalho exigem aptidão física plena, não só para cumprimento das tarefas, como também para a manutenção da segurança do profissional e de terceiros. Ainda, para estes cargos fica reservado pelo menos 20% (vinte por cento) das vagas para ser ocupado por integrantes do sexo feminino (Artigo 50 da Lei Complementar nº 247/2010).

<sup>(3)</sup> Para o cargo de Guarda Municipal haverá uma gratificação de Risco de Vida de 30% do salário.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 3.2 A inscrição para o Concurso Público da Prefeitura do Município de Sarandi será realizada via internet e será também disponibilizado um posto de inscrição com computadores e atendentes para os candidatos que não tem acesso a internet.
- 3.3 **Da inscrição via internet:**
- 3.3.1 Período: das **08h do dia 18/07/2011 às 23h59min do dia 21/08/2011**, observado horário oficial de Brasília – DF no endereço eletrônico: [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 3.3.2 O candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, no qual declarará estar ciente das condições exigidas para admissão ao cargo e se submeter às normas expressas neste Edital.
- 3.3.3 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato deverá imprimir o boleto bancário correspondente ao pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 **Da inscrição presencial:**
- 3.4.1 Período: das **07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, na data de 18/07/2011 a 21/08/2011**, observado o horário oficial de Brasília – DF, na Agência do Trabalhador de Sarandi, situada à Rua Salvador Jordano, nº 548, Centro.
- 3.4.2 No ato da inscrição presencial o candidato, ou seu procurador legal, deverá estar munido obrigatoriamente de:
- a) documento de identidade RG do candidato e do procurador;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do candidato;
- 3.4.3 Poderá ser feita inscrição por terceiros mediante procuração simples (não há necessidade do reconhecimento de firma na procuração), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato e do mandatário. Deverá ser apresentada para cada candidato inscrito uma procuração específica, a qual ficará retida. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de inscrição por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.4.4 Após o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição o candidato receberá o boleto bancário correspondente para o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer banco da rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso) e imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o seu vencimento.
- 3.6 A Fundação de Apoio à FAFIPA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior a **22 de agosto de 2011**.
- 3.7 As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

- 3.8 O candidato terá sua inscrição homologada somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio à FAFIPA, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado na Tabela 2.1.

### 4. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 4.1 O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova objetiva poderá solicitar este atendimento, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, no ato da inscrição, indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet quais os recursos especiais necessários. As condições específicas disponíveis para realização da prova objetiva são: prova em braile, prova ampliada (fonte 24), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional (somente para os candidatos portadores de deficiências) para realização da prova objetiva, de até 1 (uma) hora. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da prova objetiva deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 4.5.2 deste Edital.
- 4.2 O candidato que solicitar atendimento especial, portador de deficiência ou não, deverá enviar laudo médico comprovando sua deficiência, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia **22/08/2011** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:
- 4.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova poderá solicitar este atendimento indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição via internet a opção lactante, e deverá enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente, via SEDEX com AR (aviso de Recebimento) até o dia **22/08/2011** em envelope fechado endereçado a Fundação de Apoio à FAFIPA com as informações abaixo:

**DESTINATÁRIO:** Fundação de Apoio à FAFIPA

Caixa Postal 40

Paranavaí – PR

CEP 87.701 - 970

**Concurso Público da Prefeitura do Município de Sarandi/PR (CONDIÇÃO ESPECIAL)**

**NOME DO CANDIDATO:** XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

**CARGO:** XXXXXXXXXXXXX

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** XXXXXXXX

**DESTINATÁRIO:** Fundação de Apoio à FAFIPA

Caixa Postal 40

Paranavaí – PR

CEP 87.701 - 970

**Concurso Público da Prefeitura do Município de Sarandi/PR (LACTANTE)**

**NOME DO CANDIDATO:** XXXXXX XXXXXXXXXXXXX

**CARGO:** XXXXXXXXXXXXX

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** XXXXXXXX

- 4.4 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, que ficará em sala

- reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda do lactente.
- 4.5 A candidata que necessitar amamentar, mas estiver sem acompanhante, será impedida de realizar a prova objetiva.
- 4.6 Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 4.7 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 4.8 Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.
- 4.9 O envio desta solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Fundação de Apoio à FAFIPA, após criteriosa análise da solicitação.
- 4.10 A solicitação de atendimento especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.11 O deferimento ou indeferimento das solicitações especiais estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), a partir da data provável de **26/08/2011**.
- 4.12 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, se permanente ou temporária, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, e a sua provável causa ou origem, justificando o atendimento especial solicitado.
- 4.13 O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido ou por outra via diferente do SEDEX com AR (aviso de Recebimento), causará o indeferimento do seu pedido de atendimento especial e fará com que sua solicitação seja indeferida.
- 4.14 Não haverá devolução do laudo médico ou da cópia simples da certidão de nascimento, e não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 4.15 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 4.16 O candidato poderá impetrar recurso contra o indeferimento de seu atendimento especial na forma do item 16.
- 4.17 A Fundação de Apoio à FAFIPA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

## **5. RESERVA DE VAGAS PARA O SEXO FEMININO**

- 5.1 De acordo com o art. 50 da lei Complementar Municipal nº 247/2010 fica reservado pelo menos 20% (vinte por cento) do efetivo dos Agentes da Autoridade de Trânsito e da Guarda Municipal de Sarandi a ser ocupado por integrantes do sexo feminino.
- 5.2 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a

pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos do sexo feminino, e a segunda, somente a pontuação destes últimos. Caso entre os aprovados da lista geral, dentro do número de vagas existentes, não exista pelo menos 20% de candidatas do sexo feminino, serão convocadas as candidatas aprovadas da lista reservada em número suficiente para atingir tal percentual.

- 5.3 Caso não existam candidatas do sexo feminino aprovadas em número suficiente para suprir a referida reserva de vagas, as mesmas serão preenchidas por candidatos do sexo masculino.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA INSCRIÇÃO**

- 6.1 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.
- 6.2 **Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição.**
- 6.3 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 6.5 **Não será aceito, em hipótese alguma, pedido de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.**
- 6.6 Não serão aceitas inscrições efetuadas por fax, por via postal ou pelos correios, bem como as pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, nem tampouco, as de programação de pagamento.
- 6.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503 art. 159, de 23/9/97.
- 6.8 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente Concurso Público, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será demitido do cargo pela Prefeitura do Município de Sarandi.

## **7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES**

- 7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no Jornal do Povo, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Sarandi e no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), na data provável de **26/08/2011**.

- 7.2 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 16 deste Edital.
- 7.3 No edital de homologação das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova objetiva.
- 7.4 A Fundação de Apoio à FAFIPA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 7.5 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva.
- 7.6 O candidato que efetivar mais de uma inscrição, para o mesmo turno de aplicação da prova objetiva, terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.

## 8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL MÉDIO								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)	VALOR TOTAL (PONTOS)	CARÁTER	
AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,50	25,00	Eliminatório e Classificatório	
			Informática	5	2,50	12,50		
			Conhecimentos Gerais	5	2,50	12,50		
			Conhecimentos Específicos	20	2,50	50,00		
	<b>TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS</b>				<b>40</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>
	2ª	Aptidão Física	Corrida de 2.200 metros, Teste de flexão e extensão de tronco com o quadril do ângulo de 90º.	-----	-----	Apto ou Inapto	Eliminatório	
3ª	Avaliação Psicológica	De acordo com o item 12	-----	-----	Apto ou Inapto	Eliminatório		
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>				<b>-----</b>	<b>-----</b>	<b>100,00</b>	<b>-----</b>	

## 9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Sarandi e/ou Maringá, estado do Paraná.**
- 9.1.1 A prova objetiva será aplicada na data provável de **11 de setembro de 2011**, em horário e local a ser informado através de edital a ser publicado no Jornal do Povo, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Sarandi e no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 9.2 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1h (uma hora)** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local da prova objetiva, considerado o horário oficial de Brasília – DF, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação e o cartão de informação do candidato, impresso pelo endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 9.3 O **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), a **partir de 02 de setembro de 2011**.
- 9.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 9.4.1 prestar a prova objetiva sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura.
- 9.4.2 realizar a prova objetiva sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
- 9.4.3 ingressar no local de prova, após o fechamento do portão de acesso.
- 9.4.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados.
- 9.5 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 4.4 deste Edital.
- 9.6 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 9.7 Não haverá segunda chamada para as provas, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
- 9.8 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 9.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

- 9.10 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um Fiscal.
- 9.11 Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, calculadoras, relógios, agendas eletrônicas, telefones celulares, gravador ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação.
- 9.12 A Fundação de Apoio à FAFIPA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.
- 9.13 Os telefones celulares ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização da prova objetiva, do contrário, o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, caso haja algum despertador ativado.
- 9.14 É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização das provas.
- 9.15 **Será, também, eliminado e desclassificado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:**
- 9.15.1 deixar o local de realização das provas sem a devida autorização;
- 9.15.2 tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;
- 9.15.3 proceder de forma a tumultuar a realização das provas;
- 9.15.4 estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio;
- 9.15.5 usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 9.15.6 for surpreendido portando ou manuseando aparelhos eletrônicos nas demais dependências do estabelecimento, durante a realização da prova objetiva.
- 9.15.7 **caso qualquer equipamento eletrônico venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, durante a realização das provas;**
- 9.15.8 deixar de atender às normas contidas no caderno de questões e às demais orientações expedidas pela Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 9.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 9.17 **Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Resposta, por erro do candidato.**
- 9.18 A prova objetiva terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 9.19 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém não poderá levar consigo o caderno de questões.
- 9.20 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.21 **O candidato poderá levar consigo o caderno de questões, desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 8.18, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal**

**da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.**

- 9.22 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala juntos, após entregarem suas folhas de respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as folhas de respostas da sala.

## 10. DA PROVA OBJETIVA

- 10.1 Para todo os cargos a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a Tabela do item 8 deste Edital.
- 10.2 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões objetivas com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.3 O candidato deverá obter **50,00 (cinquenta) pontos** ou mais para ser considerado aprovado na prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 10.4 Será eliminado o candidato que obter nota inferior a **25,00 (vinte e cinco) pontos** na área de Conhecimentos Específicos, para os cargos que possuem esta área de conhecimento.

## 11. DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 11.1 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: Agente de Autoridade de Trânsito e Guarda Municipal** o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva e estar classificado em até 10 (dez) vezes o número de vagas ofertadas para ser convocado para a realização da prova de aptidão física, conforme o estabelecido na Tabela 11.1 deste Edital. Em caso de empate na última colocação, todos os candidatos serão convocados.

TABELA 11.1

CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE AVALIAÇÕES
Agente de Autoridade de Trânsito	80 candidatos
Guarda Municipal	160 candidatos

- 11.1.1 A prova de aptidão física será realizada e avaliada de acordo com o descrito na Tabela 11.2 deste Edital.

TABELA 11.2

PROVA DE APTIDÃO FÍSICA: AGENTE DE AUTORIDADE DE TRÂNSITO E GUARDA MUNICIPAL		
CARGOS	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
Agente de Autoridade de Trânsito e Guarda Municipal	A prova de Aptidão Física consistirá de Testes de Aptidão Física, na execução de testes de força, resistência aeróbica e resistência muscular. A prova será realizada em 3 (três) fases: 1ª FASE: FLEXÃO ABDOMINAL <b>Objetivo:</b> Avaliar a resistência dos músculos do abdômen e flexores de quadril. <b>Material:</b> colchonete. <b>Procedimentos:</b> 1) Posição Inicial: Deitado em decúbito dorsal (de costas) com joelhos flexionados; calcanhares distantes não mais que 30 (trinta) cm das nádegas; ângulo formado entre a perna e a coxa de 90º (noventa) graus; mãos na nuca com os dedos entrecruzados; não forçar a região cervical membros	Apto ou Inapto

	<p>superiores apoiados sobre o solo.</p> <p>2) O candidato deverá iniciar e terminar cada flexão abdominal com as escápulas em contato com o solo.</p> <p>3) Durante a prova de flexões abdominais, cada candidato será acompanhado por um fiscal, que fará a respectiva contagem do número de abdominais.</p> <p>4) Será computado o número de repetições realizadas em 2 (dois) minutos, desde que realizadas na forma descrita.</p> <p>5) O candidato terá uma única oportunidade para realizar essa prova.</p> <p><b>Tempo de execução:</b> 2 (dois) minutos.</p> <p><b>Sexo masculino:</b> 40 (quarenta) repetições.</p> <p><b>Sexo feminino:</b> 30 (trinta) repetições.</p> <p><b>2ª FASE – FLEXÃO DE BRAÇOS</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Avaliar a resistência dos músculos do tronco e os dos braços.</p> <p><b>Material:</b> Colchonete.</p> <p>Procedimentos:</p> <p>1) Posição Inicial: deitado em decúbito ventral (barriga para baixo) com as mãos colocadas sobre o chão, braços estendidos na linha e largura dos ombros. O peito deve tocar o solo a cada movimento e os braços devem se estender na volta. As costas devem ficar retas. Serão considerados inaptos os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste.</p> <p>Para os do <u>sexo feminino</u> deverão deitar de barriga para baixo no chão, com o corpo reto e as pernas unidas. Dobrar os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no chão, ao nível dos ombros.</p> <p>Erguer o corpo até os braços ficarem estendidos e o peso suportado, completamente, pelas mãos e pelos joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvar os quadris nem as costas. A seguir dobrar os braços até que o peito toque no chão. As pernas ou a cintura não devem tocar o solo. O peso continua a ser suportado pelos braços e joelhos. O exercício deve ser feito até a exaustão. Serão considerados inaptos os candidatos que não executarem o mínimo exigido no teste. Não serão computados para fins de aptidão os exercícios executados fora das normas acima estabelecidas.</p> <p><b>Tempo de execução:</b> 90 (noventa) segundos ou 1 (um) min. ½ (um e meio).</p> <p>Para o <u>sexo masculino</u> terão que ser realizadas <b>20</b> repetições de flexão de braços, e para o <u>sexo feminino</u> <b>15</b> repetições.</p> <p><b>3ª FASE – CORRIDA DE MÉDIA DISTÂNCIA</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Verificar a capacidade aeróbica do candidato, nos seus componentes cardiorrespiratórios.</p> <p><b>Material:</b> Pista aferida, marcada de 50 em 50 metros.</p> <p>Procedimento:</p> <p>1) O início da etapa se fará sob a voz de comando "Atenção! Já!" acionando o cronômetro concomitantemente; um apito de orientação será dado no décimo minuto e, ao término do teste, mais um apito.</p> <p>2) O candidato deverá correr por 12 (doze) minutos.</p> <p>3) O candidato deverá interromper a progressão ao ser dado o sinal indicativo de 12 (doze) minutos transcorrido desde a largada.</p> <p>4) Ao final do tempo previsto, será medida a distância percorrida.</p> <p>5) Será permitido andar durante o teste. Na medida do possível, o ritmo das passadas deverá ser constante durante todo o percurso.</p> <p>6) Somente será permitida 1 (uma) tentativa.</p> <p><b>Tempo de execução:</b> 12 (doze) minutos.</p> <p><b>Sexo Masculino:</b> Exatos 2.000 (dois mil) metros.</p> <p><b>Sexo Feminino:</b> Exatos 1.600 (um mil e seiscentos) metros.</p>
--	---

- 11.2 A prova de aptidão física, de caráter eliminatório, visa avaliar se o candidato está em condições físicas plenas para desempenhar as tarefas inerentes do cargo.
- 11.3 O candidato será considerado apto ou inapto na prova de aptidão física. Será eliminado o candidato considerado inapto.
- 11.4 **O candidato deverá comparecer em data, local e horário, a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática de educação física, munido de atestado médico original ou cópia autenticada por cartório específico para tal fim, emitido nos últimos trinta dias da realização dos testes.**
- 11.5 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos.

- 11.6 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não conste, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado.
- 11.7 O candidato que não atingir a performance mínima em quaisquer dos testes da prova de aptidão física, ou que não apresentar-se no horário estabelecido para a sua realização, ou não comparecer na data prevista, será considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, não tendo classificação alguma no certame.
- 11.8 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais.
- 11.9 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
- 11.10 Será considerado apto na prova de aptidão física o candidato que atingir a performance mínima em todos os testes.
- 11.11 Demais informações a respeito da prova de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa fase.

## 12. DA PROVA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

- 12.1 Para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: Agente de Autoridade de Trânsito e Guarda Municipal** o candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva e ser considerado APTO na prova de aptidão física para ser convocado para a realização da prova de avaliação psicológica.
- 12.2 O candidato deverá comparecer em data, local e horário, a serem oportunamente divulgados em edital específico, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o início da prova de avaliação psicológica, com documento de identidade hábil e munido de caneta esferográfica de tinta azul.
- 12.3 A Avaliação Psicológica tem caráter eliminatório e sua finalidade é avaliar as condições do candidato para o desempenho do cargo.
- 12.4 O processo de avaliação psicológica será constituído de instrumentos e técnicas psicológicas aplicadas de forma coletiva, onde os candidatos serão avaliados nos seguintes aspectos: rendimento intelectual, boas condições de relacionamento e confiança nos contatos interpessoais, capacidade de ordem e organização, controle emocional frente a situações de tensão e pressão, expansividade e extroversão nas atividades sociais e, prestatividade e altruísmo.

### 13. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 13.1 O **gabarito preliminar e os cadernos de questões** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.fafi-pa.org/concurso](http://www.fafi-pa.org/concurso), e caberá recurso nos termos do item 16 deste Edital.

### 14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
- 14.2 A Nota Final dos candidatos habilitados para os cargos de **NÍVEL MÉDIO: Agente de Autoridade de Trânsito e Guarda Municipal**, será a nota obtida na prova objetiva, caso não sejam eliminados na prova prática e na prova de avaliação psicológica.
- 14.3 Para todos os cargos, na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver a maior nota em Conhecimentos Específicos, quando houver;
  - tiver a maior nota em Língua Portuguesa, quando houver;
  - tiver a maior nota em Informática, quando houver;
  - tiver a maior nota em Conhecimentos Gerais, quando houver;
  - tiver maior idade.
- 14.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:
- Lista por Cargo, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de deficiências em ordem de classificação;
  - Lista por Cargo, contendo a classificação exclusiva dos candidatos portadores de deficiências em ordem de classificação.

### 15. DA ELIMINAÇÃO

- 15.1 Será eliminado o candidato que
- 15.1.1 não estiver presente na sala ou local de provas no horário determinado para o seu início;
  - 15.1.2 for surpreendido, durante a execução da prova objetiva, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme o subitem 9.11, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
  - 15.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova objetiva, portando ou usando qualquer aparelho eletrônico nas dependências do local de prova, inclusive aparelhos celulares;
  - 15.1.4 nas provas não atingir a pontuação mínima para ser considerado classificado/aprovado;
  - 15.1.5 não for considerado apto na prova de aptidão física;
  - 15.1.6 não for considerado apto na prova de avaliação psicológica;
  - 15.1.7 se inserir nos demais casos de eliminação previstos neste Edital.

### 16. DOS RECURSOS

- 16.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio à FAFIPA no prazo de **02 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 16.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;
  - 16.1.2 contra as questões da prova objetiva e do gabarito preliminar;
  - 16.1.3 contra o resultado da prova objetiva;
  - 16.1.4 contra o resultado da prova de aptidão física;
  - 16.1.5 contra o resultado da prova de avaliação psicológica;
  - 16.1.6 contra a classificação final.
- 16.2 As datas e prazos para os recursos acima serão devidamente informadas no momento da divulgação do edital que antecede o evento.
- 16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 16.3.1 O requerimento do recurso, de que trata o subitem 16.1.2, deverá ser impresso em duas vias, sendo que uma das vias deverá ser assinada pelo candidato e enviada via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento), conforme modelo abaixo:
  - 16.3.2 No caso do recurso, de que trata o subitem 16.1.2, apenas serão analisados e respondidos os recursos recebidos fisicamente pelo serviço de SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento).
- 16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados com citação da bibliografia.
- 16.5 Os recursos interpostos fora do respectivo prazo não serão aceitos.
- 16.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 16.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 16.1.
- 16.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 16.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 16.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito, independentemente de os candidatos terem recorrido. No caso de anulação de questão(ões) integrante(s) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 16.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à FAFIPA  
Caixa Postal 40  
Paranavai - PR  
CEP 87.701 - 970  
Concurso Público da Prefeitura do Município de Sarandi (RECURSO)  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

- 16.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 16.13 Recurso interposto fora do prazo estabelecido neste Edital não será analisado.
- 16.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 16.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 16.16 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo ou contra resultado final definitivo nas demais fases.
- 16.17 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 16.18 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 16.19 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à FAFIPA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## **17. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 17.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Jornal do Povo, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Sarandi e no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso), em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a de pessoas com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

## **18. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS**

- 18.1 O candidato aprovado deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios dos atos de investidura no respectivo cargo, os seguintes documentos:
  - 18.1.1 cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
  - 18.1.2 prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
  - 18.1.3 prova de quitação com serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
  - 18.1.4 cópia do documento de Identificação;
  - 18.1.5 cópia do Cartão do CPF;
  - 18.1.6 cópia do Certificado de Conclusão do Curso exigido pelo Edital;
  - 18.1.7 cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade;

- 18.1.8 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
- 18.1.9 cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 anos;
- 18.1.10 certidão Negativa Criminal e Cível, expedida pela Comarca onde reside;
- 18.1.11 certidão Negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos;
- 18.1.12 comprovante de residência;
- 18.1.13 nº. do PIS/PASEP;
- 18.1.14 carteira de habilitação em dia;
- 18.1.15 Os documentos exigidos como requisito do cargo e outros listados no momento do ato convocatório.
- 18.2 A convocação, para a entrega da referida documentação, dar-se-á através de publicação através do Jornal do Povo.
- 18.3 O prazo para entrega da referida documentação é peremptório, o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

## **19. DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS**

- 19.1 Os candidatos que tiverem sua documentação aprovada serão convocados, através de publicação no Jornal do Povo e no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Sarandi e deverão apresentar os exames pré-admissionais a seguir:
  - 19.1.1 laudos de perícia médica realizado por profissionais ou entidades indicados pela Prefeitura do Município de Sarandi com indicação de aptidão;
- 19.2 O prazo para entrega dos referidos exames é peremptório, o não comparecimento para entrega dos mesmos acarretará a desclassificação do candidato do certame.
- 19.3 Após a publicação da lista de classificação, o candidato aprovado como portador de deficiência será convocado, de acordo com o número de vagas previsto no Concurso Público, para comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo/área de atuação e/ou especialidade e de que está em condições de exercê-lo.
- 19.4 Será eliminado da lista de deficientes, o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Solicitação de Inscrição não for constatada no Laudo de perícia médica, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral final.
- 19.5 A nomeação dos aprovados será condicionada à sua apresentação, no prazo estipulado pelo Edital de convocação a ser divulgado pela Prefeitura do Município de Sarandi, munidos dos documentos relacionados e da aptidão nos exames pré-admissionais, conforme itens anteriores, bem como de outros exigidos em Lei, enumerados por ocasião da convocação.
- 19.6 A Prefeitura do Município de Sarandi publicará relação dos candidatos que não se apresentaram para entrega de documentação e para realização dos exames pré-admissionais.

## **20. DA NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

- 20.1 Conforme o artigo 43, *caput* e parágrafo 2º da Lei Municipal 247/2010, para o provimento no cargo o candidato aprovado somente será considerado apto ao desempenho das atividades, após se submeter ao Curso de Formação Específica oferecido pelo Município e receber o respectivo certificado.
- 20.1.1 A nomeação para o cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, devendo o mesmo comprovar os seguintes requisitos:
- 20.1.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 20.1.3 estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino;
- 20.1.4 ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 40 (quarenta) anos, na data da nomeação;
- 20.1.5 não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- 20.1.6 não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal;
- 20.1.7 submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo Serviço Médico Pericial Municipal;
- 20.1.8 não haver contra si condenação criminal transitada em julgado;
- 20.1.9 apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- 20.1.10 apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo, quando acumulável;
- 20.1.11 não perceber proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
- 20.1.12 Comprovar, por meio de Diploma ou Certificado de Conclusão, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo.
- 20.1.13 O órgão promotor do Concurso Público e a empresa executora não se responsabilizam por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos, o candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Sarandi.
- 20.1.14 O candidato nomeado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de publicação do ato de nomeação para tomar posse no cargo. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando à Prefeitura do Município de

Sarandi o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.

- 20.2 Após tomar posse no cargo, o candidato terá o prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis para entrar em exercício.
- 20.3 Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem a documentação original comprobatória das condições previstas no item 18 deste Edital.
- 20.4 A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da nomeação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.
- 20.5 Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial indicada pela Prefeitura do Município de Sarandi para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
- 20.6 Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 21.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Sarandi no Jornal do Povo, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Sarandi e no endereço eletrônico [www.fafipa.org/concurso](http://www.fafipa.org/concurso).
- 21.2 O candidato que recusar a posse, ou ainda deixar de entrar no exercício do seu cargo imediatamente após a nomeação será considerado desistente.
- 21.3 A eliminação do candidato habilitado, nomeado ou não, bem como sua desistência, por escrito, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso Público.
- 21.4 Os candidatos nomeados serão regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- 21.5 O servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo em virtude de Concurso Público adquire estabilidade após três anos de efetivo exercício. Ao entrar em exercício, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual a sua aptidão, capacidade e desempenho serão objetos de avaliação por comissão especial designada para esse fim, com vista à aquisição da estabilidade.
- 21.6 Os documentos emitidos no exterior deverão estar acompanhados de tradução pública juramentada.
- 21.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Sarandi, ouvida a Comissão Especial do Concurso Público e a Fundação de Apoio à FAFIPA.
- 21.8 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato assume o compromisso tácito de aceitar as condições

- estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.
- 21.9 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 21.10 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Jornal do Povo.
- 21.11 A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 21.12 A Fundação de Apoio à FAFIPA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 21.13 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer através de solicitação assinada pelo próprio candidato, via FAX (44) 3422-9352, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso Público.
- 21.14 Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital.
- 21.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi/PR, 15 de julho de 2011.

Rafael Pszibylski  
**Prefeito Municipal em Exercício**